

d) Não consta do relatório qualquer actividade na área específica de formação de docentes e investigadores, além da orientação de teses já referida.

Embora não sejam especificamente mencionados como elementos sujeitos a apreciação, no n.º 4 do artigo 20.º do ECDU, não se quer deixar de referir a intensa participação do professor Mário Caldeira em júris de mestrado e de doutoramento, a actividade administrativa em várias funções no ISEG, a participação e organização de conferências e a sua colaboração em estudos aplicados destinados às empresas.

Tendo em conta os elementos de apreciação previstos no n.º 4 do artigo 20.º do ECDU e as demais actividades referidas no relatório de actividades do professor Mário Fernando Maciel Caldeira, os relatores consideram que a actividade desenvolvida pelo candidato nos últimos cinco anos é de elevado mérito científico e pedagógico e, por conseguinte, recomendam que lhe seja atribuída a nomeação definitiva como professor auxiliar do Departamento de Gestão do ISEG.

Os Relatores: João da Silva Ferreira — João Luís Correia Duque.

18 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Vítor da Conceição Gonçalves.

**Despacho n.º 7631/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 18 de Junho de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Nicoletta Rosati — contratada por conveniência urgente de serviço para o exercício das funções de professora auxiliar além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 16 de Junho de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Vítor da Conceição Gonçalves.

### Instituto Superior Técnico

**Aviso n.º 3795/2005 (2.ª série).** — 1 — Está aberto, pelo prazo de 10 dias a contar do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para a celebração de um contrato de trabalho a termo, para o exercício de funções equiparadas à categoria de estagiário de investigação, nas seguintes áreas de investigação:

Modelação matemática do ambiente marinho e de bacias hidrográficas;  
Monitorização ambiental usando sistemas automáticos de aquisição de dados.

2 — O contrato será celebrado nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e reger-se-á pela lei geral sobre contratos de trabalho a termo, não conferindo em caso algum ao trabalhador a qualidade de agente administrativo e terá a duração de um ano, com a possibilidade de ser renovado por mais dois anos.

3 — Local de trabalho — Centro de Ambiente e Tecnologias Marítimas (MARETEC), do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

4 — Vencimento — correspondente ao índice 110, escalão 2, da carreira de investigação científica.

5 — Habilitações literárias — titulares do grau de licenciado em Engenharia do Ambiente, aprovados com o mínimo de *Bom*.

6 — Requisitos de candidatura — os candidatos deverão ter, pelo menos, dois anos de experiência em modelação matemática do ambiente marinho.

7 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista dos candidatos seleccionados na alínea a).

8 — Apresentação de candidatura:

8.1 — A candidatura deverá ser formalizada em impresso próprio a fornecer pela Secção de Pessoal Docente e Investigador ou requerimento dirigido ao presidente do Instituto Superior Técnico, podendo ser entregue pessoalmente ou recebido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal Docente e Investigador do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia da certidão de habilitações literárias.

9 — Em caso de dúvidas, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 de Março de 2005. — Pelo Presidente, António Cruz Serra.

**Aviso n.º 3796/2005 (2.ª série).** — 1 — Está aberto, pelo prazo de 10 dias a contar do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para a celebração de um contrato de trabalho a termo, para o exercício de funções equiparadas à categoria de assistente de investigação, nas seguintes áreas de investigação:

Modelação matemática do ambiente marinho e de bacias hidrográficas;  
Monitorização ambiental usando sistemas automáticos de aquisição de dados.

2 — O contrato será celebrado nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e reger-se-á pela lei geral sobre contratos de trabalho a termo, não conferindo em caso algum ao trabalhador a qualidade de agente administrativo e terá a duração de um ano, com a possibilidade de ser renovado por mais dois anos.

3 — Local de trabalho — Centro de Ambiente e Tecnologias Marítimas (MARETEC), do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

4 — Vencimento — o correspondente ao índice 145, escalão 2, da carreira de investigação científica.

5 — Habilitações literárias — titulares do grau de mestre em Ecologia, Gestão e Modelação dos Recursos Marinhos.

6 — Requisitos de candidatura — os candidatos deverão ter, pelo menos, cinco anos de experiência em modelação matemática do ambiente marinho.

7 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista dos candidatos seleccionados na alínea a).

8 — Apresentação de candidatura:

8.1 — A candidatura deverá ser formalizada em impresso próprio a fornecer pela Secção de Pessoal Docente e Investigador ou requerimento dirigido ao presidente do Instituto Superior Técnico, podendo ser entregue pessoalmente ou recebido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal Docente e Investigador do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia da certidão de habilitações literárias.

9 — Em caso de dúvidas, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

21 de Março de 2005. — Pelo Presidente, António Cruz Serra.

**Despacho (extracto) n.º 7632/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 21 de Dezembro de 2004:

Ana Margarida Figueiredo do Carmo Catana Garrido — autorizado o contrato de trabalho a termo para exercer funções equivalentes às da categoria de assistente estagiário, com efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2004, pelo período de seis meses. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — Pelo Presidente, Custódio Peixeiro.